



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE VEREADOR CASÉ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2021

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **Vereador Carlos José Rodrigues Figueira - Casé**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de representante do Poder Legislativo de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, vêm submeter à apreciação dos Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para aprovação, o presente Projeto de Lei, que assim dispõe:

Art. 1º - Fica instituído o “**Dia Municipal do Voluntariado**” no âmbito do município de Barra Mansa – RJ, a ser comemorado todo dia 28 de agosto de cada ano, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal;

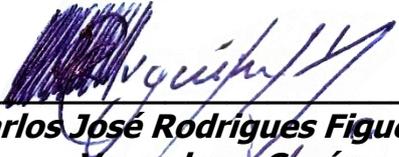
Art. 2º - O “Dia Municipal do Voluntariado”, tem por objetivo destacar a importância dos voluntários que, doam seu tempo e recursos em prol da construção de uma sociedade melhor para seus membros;

Art. 3º- Nesta data deverá ser criado meios de se destacar a importância do trabalho voluntário e ainda promover ações que reconheçam e incentivem a prática do trabalho voluntário;

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, podendo ainda ser suplementada por lei complementar.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Mansa, 30 de julho de 2021



Carlos José Rodrigues Figueira
Vereador – Casé



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE VEREADOR CASÉ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Vereadoras

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir no âmbito do município de Barra Mansa, o "**Dia Municipal do Voluntariado**" destacando na referida data a importância do trabalho voluntário e ainda, dar vez e voz aos agentes transformadores que atuam em prol da construção de uma sociedade melhor de forma anônima.

Assim, de acordo com estudo realizado pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, definiu-se o voluntário como ator social e agente de transformação, que presta serviços não remunerados em benefício da comunidade. A partir da doação de seu tempo e conhecimento, realiza um trabalho solidário, atendendo tanto às necessidades do próximo ou aos imperativos de uma causa, como às suas próprias motivações pessoais, sejam estas de caráter religioso, cultural, filosófico, político ou emocional.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.608/1998 preceitua que "considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade", bem como que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7.352/1985 instituiu o dia 28 de agosto para comemoração do "Dia Nacional do Voluntariado", com objetivo reconhecer e valorizar os trabalhos desse grupo, o "Dia Municipal do Voluntariado" vem contribuir para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferente natureza, e, acima de tudo, para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos, devendo o ente público incentivar campanhas de apoio ao "Dia Municipal do Voluntariado";

CONSIDERANDO ainda que vivemos numa sociedade diversa e ainda marcada por profundas desigualdades, o trabalho voluntário possibilita que os envolvidos transformem sua leitura do mundo, sendo uma expressão básica das relações humanas, destacando-se que uma sociedade saudável é aquela na qual cidadãos se engajam na transformação e no conhecimento da vida de outro cidadão que necessita de ajuda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE VEREADOR CASÉ**

Desta forma, aqueles que realizam um abnegado trabalho merece destaque e reconhecimento de toda a sociedade civil. Este projeto, portanto, objetiva prestar uma justa homenagem a esses anônimos heróis da solidariedade.